



## **PARECER Nº 1956, DE 2025, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS METROPOLITANOS E MUNICIPAIS, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 852, DE 2025**

De autoria do deputado Carlão Pignatari, o projeto em epígrafe visa declarar o Município de Araçatuba como a “Capital Estadual da Parada de Natal”.

Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Em seguida, a proposta foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, tendo recebido voto favorável.

Na sequência do processo legislativo, cabe a esta Comissão de Assuntos Metropolitanos e Municipais analisar seu mérito, de acordo com o previsto no § 6º do artigo 31 do regimento citado.

Na qualidade de relatora designada para cumprir esse mister, entendemos que o projeto merece prosperar, devido o município de Araçatuba ser reconhecido, no âmbito estadual, a relevância cultural, social e simbólica da “Parada de Natal” promovida anualmente no Município de Araçatuba, declarando-o como a “Capital Estadual da Parada de Natal. Em Araçatuba, sede da Atamor, o evento alcançou destaque regional, com desfiles temáticos compostos por caminhões iluminados, fanfarras, personagens infantis e apresentações artísticas.

Além disso, Araçatuba como “Capital Estadual da Parada de Natal” representa o justo reconhecimento institucional à relevância do projeto e à dedicação de todos que o tornam possível.

Ante o exposto, somos **favoráveis** à aprovação do **Projeto de Lei nº 852, de 2025**.

Marta Costa – Relatora

APROVADO COMO PARECER O VOTO DA DEPUTADA MARTA COSTA, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 9/12/2025.

Ana Carolina Serra – Presidente

Ricardo Madalena	Favorável ao voto da relatora
Paulo Mansur	Favorável ao voto da relatora
Ana Perugini	Favorável ao voto da relatora
Dr. Jorge do Carmo	Favorável ao voto da relatora
Ana Carolina Serra	Favorável ao voto da relatora
Rogério Santos	Favorável ao voto da relatora
Fábio Faria de Sá	Favorável ao voto da relatora